



LAURO MÜLLER

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha foi a dispensa de licitação com fundamento nos artigos 72 e 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa do ramo para locação de dois caminhões e uma escavadeira hidráulica em caráter emergencial, com período de 30 (trinta) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. É dever da administração pública manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, buscando realizar com excelência as demandas requeridas pelos nossos munícipes, objetivando assim, a segurança e conforto aos lauromüllenses e visitantes de nosso município.

Para a definição da estimativa das quantidades a serem contratadas, foi realizado levantamento de pesquisa com orçamentos com fornecedores regionais e após avaliação das soluções disponíveis, considerando os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente os de eficiência, economicidade, competitividade e busca pelo resultado mais vantajoso para a Administração Pública, a solução mais adequada para o caso específico é a contratação por período de 30 (trinta dias), por meio de dispensa de licitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Para a locação, foram analisados outros orçamentos, com objetivo de buscar alternativas menos onerosas e que melhor atendam às necessidades da Administração. O valor proposto pela Pessoa Jurídica está em conformidade com os preços praticados no Mercado, assegurando que a Administração Pública não pague mais do que o justo pelos serviços. A escolha da Pessoa Jurídica se justifica pela sua capacidade de atender às demandas específicas do Órgão Público, pois a mesma já prestou o mesmo serviço em ocasiões diferentes no referido Município. Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente ao preço para contratação.

Lauro Müller-SC, 18 de julho de 2025.

Alexsandro Marchioli
Secretario Municipal de Obras

Emerson de Oliveira
Coordenador de Departamento

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KX1**ZKL****LGY****16P**